

Resolução nº : 5075/2005
Protocolo nº : 521256/01
Origem : MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado : MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, no presente protocolado que trata da prestação de contas de convênio firmado com o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 25.0000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Instrução nº 2403/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 7035/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente